



2º ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 12125/2017

2º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE.

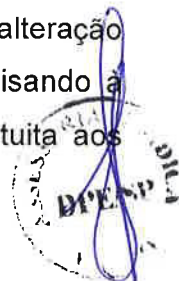
PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e o **CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.722.761/0001-82, com sede na Avenida do Cursino nº 4.305, Vila Moraes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Coordenador Geral o Ilustríssimo Senhor **ABRAÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.388.819 e inscrito no CPF sob o nº 094.673.578-60, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– DO OBJETO –

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a alteração de Cláusula e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos





necessitados nos Foros Regionais de Jabaquara e Santo Amaro, nas áreas de Família, Cível e Infância e Juventude não Infracional, curadorias especiais e atuação junto ao Juizado Especial, conforme especificações do Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
– DO PRAZO DE VIGÊNCIA –

O prazo de vigência do **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 03 de setembro de 2020 e término em 02 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
– DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 39.095,58 (trinta e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 586.433,70 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2020 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA
- DA ALTERAÇÃO -

Ficam alterados os incisos XVII, XVIII, XXXIV, XXXV, XLII e XLIII, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração nº 02/2018, que passam a contar com a seguinte redação:

“XVII: Manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento e a prestação do serviço, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, nos termos do plano de trabalho;





XVIII: Atender, diariamente inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, as encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local físico e em sítio da internet quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XXXIV: Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, garantindo-lhes:

a) atendimento por ordem de chegada ou de apresentação eletrônica/não presencial da demanda, quando necessário, com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;

b) local de espera sentada;

c) parlatórios reservados ou segurança do sigilo das comunicações não presenciais, inclusive por meio eletrônico;

d) horário fixo de atendimento.

XXXV: Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto, inclusive a implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais/eletrônicos de atendimento e participação em atos judiciais.

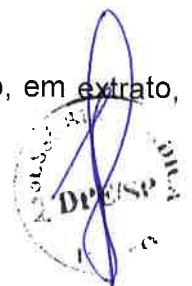
XLII: Manter em sua sede e em ambiente eletrônico/não presencial, quando necessário, durante o horário fixado na **PARCERIA**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLIII: Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de habeas corpus, bem como o atendimento ao usuário e participação em atos processuais mediante mecanismos não presenciais/eletrônicos, quando necessário;"

CLÁUSULA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.





**CLÁUSULA SEXTA
– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –**

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e do primeiro aditamento que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 24 de agosto de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR
Defensor Público-Geral

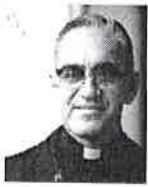
CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR
ABFAÃO CARLOS GOMES
Coordenador Geral

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Karina Martinez Cidre Joaquim**
Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: **Gustavo Cavaleri Dias**
Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO:

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1. Entidade: CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR

CNPJ: 02.722.761/0001-82

Endereço: Avenida do Cursino, 4.305, Vila Moraes.

Cidade: São Paulo

CEP: 04169-000

Telefone: (11) 2307-0161 / 99568-3234

1.2. Endereço Local de Atendimento Jurídico da Entidade:

Rua Bertioga, nº 149, apto. 61 – Chácara Inglesa – CEP 04141-100 – São Paulo –SP.

1.3. Representante: Abraão Carlos Gomes

Cargo: Coordenador Geral

Portador da cédula de identidade R. G. n.º 15.388.819

Inscrito no C. P. F. / M. F. n.º 094.673.578-60

1.4. Responsável pela Execução Dr. João Batista Alves Gomes

OAB/SP 159.208

Cargo: Advogado

Portador da cédula de identidade R. G. n.º 17.690.219

Inscrito no C. P. F. / M. F. n.º 101.915.378-45

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados para a execução do serviço.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU



PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO:

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

i. Análise da situação econômico-financeira (triagem):

- A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, considerando-se as condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação n.º 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados pela Defensoria Pública.
- A triagem será realizada pelos Defensores Públicos da regional e os usuários serão encaminhados à Entidade mediante ofício.

ii. Atendimento:

- O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados pela escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

iii. Propositura da ação:

- A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

iv. Acompanhamento:

- O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um





CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) Atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) Análise de autos findos;
- c) Elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- d) Estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- e) Participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais.

v. **Interposição de recursos:**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

Foro de atuação: Santo Amaro e Jabaquara.

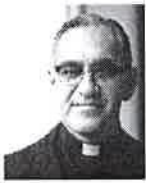
vi. **Área de atuação:**

- **Atendimento:** Família/ Cível e JEC
- **Curadoria:** Família / Cível / Infância e Juventude não infracional

vii. **Detalhamentos das áreas:**

- **Família:** Envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

- **Cível:** Atuação em questões cíveis, principalmente em ações de procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento,



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

<u>Área</u>	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Curadoria: Santo Amaro / Parelheiros / Jabaquara	150 (cento e cinquenta)
Atendimento Família/Curadoria: Jabaquara	60 (sessenta)
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	210 (duzentos e dez)

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Havendo necessidade, é possível compensação entre os fóruns regionais envolvidos.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas no setor jurídico do **CENTRO OSCAR ROMERO - COR**, situado à Rua Bertioga, nº 149 apto. 61 – Chácara Inglesa – CEP 04141-100 – São Paulo - SP, em espaço reservado para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda à quarta-feira no horário das 09h00min às 12h00min para primeiro atendimento dos encaminhamentos realizados pela Defensoria Pública, e às quintas feiras das 09h00min às 12h00min para atendimento relativo a retorno de assistidos, reservando-se as sextas-feiras para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos constantes no acervo, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

5. DA EQUIPE:

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto
- 07 (sete) advogados
- 04 (quatro) estagiários de Direito,



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

- 01(um) psicólogo
- 01 (um) estagiário de Psicologia
- 01 (um) assistente social
- 01 (um) estagiário de serviço social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS “6.2” E “6.5” DO EDITAL):

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

Equipe jurídica – 150 encaminhamentos			
Profissionais	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 2.839,83	R\$ 2.839,83
Equipes sem estagiário	5	R\$ 4.352,64	R\$ 21.763,20
Equipe com 1 advogado + 1 Estagiário de Direito	1	Advogado R\$ 3.706,56 + R\$ 710,47 (646,08 de bolsa auxílio + R\$ 64,39 de auxílio transporte) por estagiário	R\$ 4.417,03
Equipe com 1 advogado + 3 Estagiários de Direito	1	Advogado R\$ 2.414,39 + R\$ 710,47 (646,08 de bolsa auxílio + R\$ 64,39 de auxílio transporte) por estagiário	R\$ 4.545,80
Total			R\$ 33.565,86

* Na hipótese da equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 64,39 a título de



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0031-82

auxílio transporte para cada estagiário. Sendo estagiário de Direito, o valor da bolsa auxílio individual deverá ser de R\$ 646,08, perfazendo-se assim, o total de R\$ 710,47.

* A função de coordenação será exercida de maneira cumulada ou não por um dos advogados integrantes da equipe do jurídico.

<u>Equipe Psicossocial</u>			
Atendimento	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Psicólogo	01	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40
Assistente Social	01	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40
Estagiário de Psicologia	01	R\$ 570,07	R\$ 570,07
Estagiário de Serviço Social	01	R\$ 570,07	R\$ 570,07
Auxílio Transporte Estagiário	02	R\$ 64,39	R\$ 128,78
TOTAL 6.2			R\$ 5.529,72

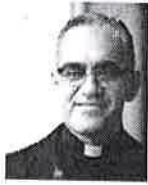
* Na hipótese da equipe psicossocial contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 64,39 a título de auxílio transporte para cada estagiário. Sendo estagiário de Psicologia ou Serviço Social, o valor da bolsa auxílio individual deverá ser de R\$ 570,07, perfazendo-se assim, o total de R\$ 634,46

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 6.1 + 6.2 = R\$ R\$ 39.095,58
(trinta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Aluguel	R\$ 2.000,00
Material de expediente/Impressos	R\$ 530,00
Material de limpeza	R\$ 100,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 400,00
Energia Elétrica	R\$ 250,00
Ligações Telefônicas	R\$ 250,00
TOTAL 7.1 =	R\$ 3.530,00



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1) =

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS:

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

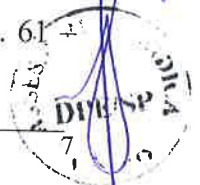
INSS			
Folha de Pagamento	Valor	Alíquota do INSS	Recolhimento
Coordenador	R\$ 2.839,83	20%	R\$ 567,96
Advogado Pleno 1	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Pleno 2	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Pleno 3	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Pleno 4	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Pleno 5	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Júnior nível 02	R\$ 3.706,56	20%	R\$ 741,31
Advogado Júnior nível 01	R\$ 2.414,38	20%	R\$ 482,87
Psicólogo	R\$ 2.130,40	20%	R\$ 426,08
Assistente Social	R\$ 2.130,40	20%	R\$ 426,08
TOTAL 7.2			R\$ 6.996,91

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1+7.2) = R\$ 10.526,91 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

OUTRAS FORMAS DE CONTRAPARTIDA:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **COR – CENTRO OSCAR ROMERO**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Bertioga, nº 149, apto. 61





CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

Chácara Inglesa – CEP 04141-100 – São Paulo - SP, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;

- Local para espera sentada, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão.
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar os atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE):

9.

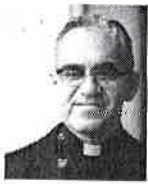
TOTAL GERAL (itens 6 + 7 / R\$ 39.095,58 + RS 10.526,91) = R\$ 49.622,49

(quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

- a) 78,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito décimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 39.095,58 (trinta e nove mil e noventa e cinco e cinquenta e oito centavos).**
- b) 21,22% (vinte e um inteiros e vinte e dois décimos por cento) serão providos pela **COR – CENTRO OSCAR ROMERO** correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **RS 10.526,91 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).**

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO:

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS:

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

**Representante Legal da Entidade
ABRAÃO CARLOS GOMES**

**Responsável pela Execução:
DR. JOÃO BATISTA ALVES GOMES**

